



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de madeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através do Sistema de Registro de Preços.

Justificativa: A Administração Municipal de Aguanil, considerando suas responsabilidades perante o interesse público e a qualidade de vida de seus munícipes, reconhece a necessidade premente de adquirir os produtos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A aquisição se faz necessária devido ao grande fluxo de veículos leves e pesados ao longo do ano nas áreas rurais, escoamento das safras de grãos, escoamento das produções leiteiras, de café, carne bovina, transporte escolar, entre outras tantas situações, que trafegam nessas regiões onde há a deterioração dos mata-burros e pontes de madeira, sendo indispensável as suas reformas e até mesmo novas construções. Solicitamos a abertura de licitação para que o tráfego nessas regiões não seja interrompido e não haja prejuízos para a comunidade

Além disso, a disponibilidade de madeiras é essencial para o funcionamento eficiente dos demais setores da prefeitura, incluindo as unidades administrativas e de atendimento ao público.

Diante desse contexto, a aquisição dos produtos para o Poder Executivo de Aguanil é uma medida essencial para garantir a eficiência e a eficácia das atividades desenvolvidas pela administração pública local. Tal iniciativa está alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e igualdade, preconizados pela legislação vigente, e visa atender prioritariamente às necessidades básicas da comunidade, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento sustentável do município.

II - PREVISÃO NO PCA

O Município ainda não elaborou o PCA. Mas a aquisição esta prevista em seus instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro – Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o caráter competitivo da futura licitação e atender à necessidade específica de contratação dos itens para o Poder Executivo do Município de Aguanil, é fundamental listar apenas os requisitos essenciais para a seleção dos fornecedores. Abaixo estão os requisitos necessários:

- 1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovação da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social.
- 2. Capacidade Técnica e Operacional:** Apresentação de comprovação da capacidade técnica e operacional para fornecimento dos itens.
- 3. Qualidade dos Produtos:** Exigência de padrões mínimos de qualidade dos produtos a serem fornecidos.
- 4. Prazos de Entrega:** Estipulação de prazos de entrega compatíveis com as necessidades do Poder Executivo, garantindo o abastecimento regular e contínuo dos itens nos locais determinados. Sendo o prazo para entrega de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).
- 5. Locais de Entrega:** Os itens deveram ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente na Rua Ibraim José Abrão, 20.
- 6. Preço Competitivo:** Apresentação de proposta de preço competitiva, que leve em consideração os custos de produção, logística e comercialização, sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos.
- 7. Garantia de Abastecimento:** Compromisso de garantir o abastecimento contínuo dos itens ao longo da vigência do contrato, evitando possíveis desabastecimentos que possam prejudicar o funcionamento dos serviços públicos.
- 8. Atendimento à Legislação Pertinente:** Obediência às normas legais e regulamentares relacionadas à produção, comercialização e distribuição dos itens, incluindo aspectos sanitários, ambientais e trabalhistas.
- 9. Modalidade de Fornecimento:** Flexibilidade na modalidade de fornecimento, permitindo a entrega fracionada de acordo com a demanda.
- 10. Natureza do Objeto:** Os itens têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esses requisitos são essenciais para garantir a lisura e a eficiência do processo licitatório, proporcionando igualdade de condições entre os potenciais fornecedores e assegurando a contratação daquele que melhor atenda às necessidades do Poder Executivo de Aguanil, com o melhor custo-benefício para a administração pública e para a comunidade em geral.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

As quantidades são estimadas de acordo com a demanda, considerando a expectativa de consumo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAIBRINHO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 6,0 X 5,0 CM, FORNECIDO EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	600
2	CAIBRINHO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 6,0 X 8,0 CM, FORNECIDO EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	600
3	CAIBRINHO DE MADEIRA DE GUAJARÁ, SEÇÃO 6,0 X 6,0 CM, FORNECIDO EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	600
4	DORMENTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO 3,00 M X 12 CM X 7 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	2500
5	DORMENTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO 3,50 M X 12 CM X 7 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	2000
6	DORMENTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO 4,00 M X 12 CM X 7 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	1500
7	RIPA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 5,0 X 2,0 CM, FORNECIDA EM BARRAS CORRIDAS MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	800
8	RIPÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 5,0 X 3,5 CM, FORNECIDO EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	800
9	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,00 M X 20 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100
10	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,00 M X 30 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100
11	PRANCHÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,50 M X 20 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100
12	PRANCHÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,50 M X 30 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100
13	PRANCHÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 4,00 M X 20 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100
14	PRANCHÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 4,00 M X 30 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	150
15	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 6,0 X 10,0 CM, FORNECIDA EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	300
16	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 6,0 X 12,0 CM, FORNECIDA EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	300
17	TÁBUA DE MADEIRA DE PINOS, SECAGEM EM ESTUFA 3,00 M X 15 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	200
18	TÁBUA DE MADEIRA DE PINOS, SECAGEM EM ESTUFA 3,00 M X 20 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	200
19	TÁBUA DE MADEIRA DE PINOS, SECAGEM EM ESTUFA 3,00 M X 30 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	200
20	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA EM UMA FACE, COMPRIMENTO 6,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	240
21	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA EM UMA FACE, COMPRIMENTO 4,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	500
22	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 6,0 X 15,0 CM, FORNECIDA EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

23	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,00 M X 15 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100
24	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,00 M X 30 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100
25	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 4,00 M X 20 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100
26	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 8,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	40
27	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 10,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	60
28	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 12,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	30

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o Município realiza procedimento licitatório para fornecimento de madeiras todos os anos e que são itens adquiridos por diversos os órgãos governamentais, considerando ainda que há muitas empresas que participam de processos de compras similares de vários órgãos, conclui-se que existem diversas empresas do ramo, capazes de atender a demanda da administração.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado foi feita através da plataforma Banco de Preços que está em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. Porém não foi possível encontrar todos os preços nos cortes e especificações, dessa forma foi feita consulta de preços junto a fornecedores do objeto, cadastrados no Município. Após definição do preço de referência, foi reservada cota de 10% nos termos da Lei Complementar 123/2006 e já foi efetuada divisão dos itens. Utilizando-se a média aritmética dos preços obtidos, obteve-se um valor total estimado de **R\$ 1.285.053,20 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, conforme a tabela abaixo acompanhada do relatório que a fundamenta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO
1	CAIBRINHO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 6,0 X 5,0 CM, FORNECIDO EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	600	R\$ 9,44	R\$ 5.664,00
2	CAIBRINHO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 6,0 X 8,0 CM, FORNECIDO EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	600	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
3	CAIBRINHO DE MADEIRA DE GUAJARÁ, SEÇÃO 6,0 X 6,0 CM, FORNECIDO EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	600	R\$ 19,39	R\$ 11.634,00
4	DORMENTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO 3,00 M X 12 CM X 7 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	2250	R\$ 64,29	R\$ 144.652,50
5	DORMENTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO 3,00 M X 12 CM X 7 CM – MEDIDA: POR PEÇA COTA ME/EPP	PEÇA	250	R\$ 64,29	R\$ 16.072,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

6	DORMENTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO 3,50 M X 12 CM X 7 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	1800	R\$ 74,87	R\$ 134.766,00
7	DORMENTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO 3,50 M X 12 CM X 7 CM – MEDIDA: POR PEÇA COTA ME/EPP	PEÇA	200	R\$ 74,87	R\$ 14.974,00
8	DORMENTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO 4,00 M X 12 CM X 7 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	1350	R\$ 86,58	R\$ 116.883,00
9	DORMENTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO 4,00 M X 12 CM X 7 CM – MEDIDA: POR PEÇA COTA ME/EPP	PEÇA	150	R\$ 86,58	R\$ 12.987,00
10	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 6,0 X 10,0 CM, FORNECIDA EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	300	R\$ 16,85	R\$ 5.055,00
11	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 6,0 X 12,0 CM, FORNECIDA EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	300	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
12	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 6,0 X 15,0 CM, FORNECIDA EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	300	R\$ 26,25	R\$ 7.875,00
13	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,00 M X 20 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100	R\$ 90,15	R\$ 9.015,00
14	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,00 M X 30 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100	R\$ 162,34	R\$ 16.234,00
15	PRANCHÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,50 M X 20 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100	R\$ 117,23	R\$ 11.723,00
16	PRANCHÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,50 M X 30 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100	R\$ 175,84	R\$ 17.584,00
17	PRANCHÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 4,00 M X 20 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100	R\$ 133,97	R\$ 13.397,00
18	PRANCHÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 4,00 M X 30 CM X 6 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	150	R\$ 201,60	R\$ 30.240,00
19	RIPA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 5,0 X 2,0 CM, FORNECIDA EM BARRAS CORRIDAS MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
20	RIPÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 5,0 X 3,5 CM, FORNECIDO EM BARRAS CORRIDAS – MEDIDA: METRO LINEAR (M)	MTS	800	R\$ 5,23	R\$ 4.184,00
21	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,00 M X 15 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100	R\$ 53,38	R\$ 5.338,00
22	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 3,00 M X 30 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100	R\$ 107,44	R\$ 10.744,00
23	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES 4,00 M X 20 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	100	R\$ 71,30	R\$ 7.130,00
24	TÁBUA DE MADEIRA DE PINOS, SECAGEM EM ESTUFA 3,00 M X 15 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	200	R\$ 47,40	R\$ 9.480,00
25	TÁBUA DE MADEIRA DE PINOS, SECAGEM EM ESTUFA 3,00 M X 20 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	200	R\$ 62,80	R\$ 12.560,00
26	TÁBUA DE MADEIRA DE PINOS, SECAGEM EM ESTUFA 3,00 M X 30 CM X 3 CM – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	200	R\$ 93,90	R\$ 18.780,00
27	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 10,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	54	R\$ 1.674,67	R\$ 90.432,18
28	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 10,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA COTA ME/EPP	PEÇA	6	R\$ 1.674,67	R\$ 10.048,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

29	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 12,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	30	R\$ 2.268,00	R\$ 68.040,00
30	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 8,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	40	R\$ 1.260,00	R\$ 50.400,00
31	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA EM UMA FACE, COMPRIMENTO 4,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	450	R\$ 483,00	R\$ 217.350,00
32	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA EM UMA FACE, COMPRIMENTO 4,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA COTA ME/EPP	PEÇA	50	R\$ 483,00	R\$ 24.150,00
33	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA EM UMA FACE, COMPRIMENTO 6,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA	PEÇA	216	R\$ 719,90	R\$ 155.498,40
34	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA EM UMA FACE, COMPRIMENTO 6,00 M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 1,00 M – MEDIDA: POR PEÇA COTA ME/EPP	PEÇA	24	R\$ 719,90	R\$ 17.277,60
TOTAL:				R\$ 1.285.053,20	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No Município não há almoxarifado com possibilidade de receber grandes quantidades de madeiras para armazenamento. Assim, as aquisições serão parceladas de acordo com a demanda. Assim a melhor solução é a contratação através do sistema de registro de preços, que possibilitará o registro de quantidades estimadas a serem consumidas de acordo com a demanda.

Ao considerar o ciclo de vida dos itens licitados, a solução proposta busca garantir a qualidade, a segurança e a sustentabilidade em todas as etapas do processo de aquisição e utilização desses produtos, contribuindo para o bem-estar e a saúde da comunidade atendida pelo Município de Aguanil.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto em itens pode ser justificado por diversos motivos, visando atender às necessidades específicas do órgão público contratante e garantir uma contratação mais eficiente e eficaz. Possibilita maior diversificação de fornecedores pois permite a participação de um maior número de fornecedores na licitação, o que pode aumentar a concorrência e resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública. Cada item pode atrair diferentes empresas ou produtores, possibilitando uma maior diversificação na origem dos produtos adquiridos.

O parcelamento do objeto em itens possibilita atender a diferentes especificidades e exigências dos diversos setores ou unidades administrativas do órgão público.

O parcelamento permite uma maior flexibilidade na contratação, possibilitando ajustar as quantidades e características dos produtos de acordo com a demanda de cada período ou unidade administrativa. Isso evita o desperdício e garante uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Parcelar o objeto em itens pode ajudar a reduzir os riscos associados à contratação, pois permite uma maior diversificação dos fornecedores e produtos. Em caso de problemas com um determinado item, os demais itens não são afetados, garantindo a continuidade dos serviços ou o fornecimento dos produtos.

O parcelamento pode estimular a participação de pequenos fornecedores, como produtores da agricultura familiar ou microempresas locais, que podem ter capacidade de atender a apenas parte do objeto da contratação. Isso contribui para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento econômico local. Especialmente considerando a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

Em suma, o parcelamento do objeto em itens pode trazer diversos benefícios, como aumento da concorrência, atendimento a especificidades, flexibilidade na contratação, redução de riscos e estímulo à participação de pequenos fornecedores.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao utilizar o sistema de registro de preços para a contratação dos itens, os resultados pretendidos podem incluir uma série de benefícios e vantagens para o órgão público contratante. Abaixo estão alguns dos principais resultados esperados:

- 1. Economia de Recursos Públicos:** O sistema de registro de preços permite que o órgão público obtenha preços vantajosos através da realização de uma única licitação, o que pode resultar em economia de recursos públicos. Isso ocorre devido à possibilidade de obtenção de descontos por volume e à garantia de preços competitivos por um período determinado.
- 2. Agilidade e Eficiência:** Ao utilizar o sistema de registro de preços, o órgão público pode agilizar o processo de contratação, reduzindo o tempo necessário para a realização de novas licitações. Isso proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na obtenção dos produtos necessários de forma rápida e eficaz.
- 3. Flexibilidade na Aquisição:** O registro de preços oferece flexibilidade ao órgão público para adquirir os itens conforme sua necessidade e demanda, dentro dos limites estabelecidos no instrumento de registro de preços. Isso permite uma gestão mais dinâmica dos estoques e uma melhor adaptação às variações sazonais ou imprevistos.
- 4. Garantia de Fornecimento:** A contratação através do sistema de registro de preços proporciona ao órgão público a garantia de fornecimento dos itens durante o período de validade do registro. Isso assegura a continuidade dos serviços prestados à população e evita possíveis desabastecimentos ou interrupções no fornecimento dos produtos.
- 5. Controle de Gastos:** O registro de preços permite ao órgão público ter um melhor controle dos gastos com a aquisição dos itens, uma vez que os preços são previamente estabelecidos e podem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

consultados a qualquer momento. Isso facilita o planejamento financeiro e contribui para uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação através do sistema de registro de preços incluem economia de recursos públicos, agilidade e eficiência no processo de contratação, flexibilidade na aquisição, garantia de fornecimento e controle de gastos. Esses benefícios contribuem para uma gestão mais eficiente e transparente dos serviços públicos, garantindo o atendimento das necessidades da população de forma adequada e sustentável.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando tratar-se da aquisição de madeiras que são habitualmente compradas pela administração, não há providências prévias a serem adotadas. Pois todos os setores envolvidos já estão habituados com a dinâmica de pedidos, recebimentos e utilização dos produtos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatadas ou interdependentes que precisem ser realizadas pelo Município. Já há toda uma estrutura de pedido, recebimento e utilização dos produtos, que é contínua e deverá ser constantemente aprimorada.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do fornecimento de madeiras pode acarretar diversos impactos ambientais, tais como uso de recursos naturais, geração de gases de efeito estufa, dentre outros. No âmbito do Município é importante cuidar especificamente da gestão de resíduos e o consumo de energia.

Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental adotar práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de produção, desde a escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade até a promoção do consumo consciente e o adequado gerenciamento de resíduos. Além disso, é importante considerar os aspectos ambientais na elaboração dos contratos de fornecimento, estabelecendo critérios e metas ambientais a serem cumpridos pelos fornecedores, que devem ser considerados e mitigados durante todo o ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte dos resíduos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de atendimento das demandas da administração pública, a viabilidade técnica e econômica da contratação, os impactos ambientais associados e os princípios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. Com base nas informações apresentadas neste ETP é possível concluir que:

1. **Necessidade da Contratação:** A contratação do fornecimento de madeiras é essencial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico, considerando a disponibilidade de fornecedores qualificados, a adequação dos preços praticados e a capacidade de atendimento das demandas estabelecidas pela administração pública.
3. **Impactos Ambientais:** Os impactos ambientais associados à contratação devem ser considerados e mitigados ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte dos resíduos. É fundamental adotar práticas sustentáveis e promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental.
4. **Princípios da Administração Pública:** A contratação deve ser pautada pelos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo a lisura e a equidade do processo licitatório e o uso adequado dos recursos disponíveis.

Diante dessas considerações, o posicionamento conclusivo é favorável à contratação do fornecimento de madeiras, desde que observadas todas as etapas e requisitos necessários para garantir a eficiência, a sustentabilidade e a legalidade do processo. A contratação deve ser realizada de forma transparente, competitiva e responsável, buscando sempre o interesse público e o bem-estar da comunidade atendida pelo Poder Executivo do Município de Aguanil.

Aguanil, 14 de agosto de 2025.

Julio César de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente